



ANO XXII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 17 de Abril de 2019 - Nº 5698

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
JOSÉ LAGES JÚNIOR
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
MAC MERRHON LIRA PAES
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES (INTERINO)
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÓ NETTO
- 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
- 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 20 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 21 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 24 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
- 25 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 26 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0603 MACEIÓ/AL, 29 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 55, inc. VII, bem como o que dispõe a Lei nº. 4.973/2000, respaldado no **Convênio nº. 035/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL**, e tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº.6500.021389/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL** constante no quadro abaixo a prestar seus serviços no **MUNICÍPIO DE MARIBONDO - AL**, por meio de cessão mútua.

SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIBONDO - AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO DA PAZ	937102-8	25H
TOTAL			25H

Art. 2º – Recebemos a servidora do **MUNICÍPIO DE MARIBONDO - AL** constante no quadro abaixo, para prestar serviços no **MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL** por meio de cessão mútua.

SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIBONDO - AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	GILVANEIDE MARIA GOMES	153	25H
TOTAL			25H

Art. 3º - Cumpre a cada cessionário comunicar ao cedente a frequência mensal dos servidores cedidos, conforme estabelecido no **Convênio nº. 035/2018**.

Art. 4º – Estas cessões mútuas entre os partícipes terão seus termos na finalização do mandato do Chefe do Executivo em 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EC9850E1

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0627 MACEIÓ/AL, 02 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 55, inc. VII, bem como o que dispõe a Lei nº. 4.973/2000, respaldado no **Convênio nº. 030/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL** e o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL**, e tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº 6500.21057/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL** constante no quadro abaixo a prestar seus serviços no **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL**, por meio de cessão mútua.

SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	JOZETE ELIAS DA SILVA	931780-7	25H
TOTAL			25H

Art. 2º – Recebemos a servidora do **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL** constante no quadro abaixo, para prestar serviços no **MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL** por meio de cessão mútua.

SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	LUCIENE DA SILVA TEIXEIRA	10323	25H
TOTAL			25H

Art. 3º - Cumpre a cada cessionário comunicar ao cedente a frequência mensal dos servidores cedidos, conforme estabelecido no **Convênio nº. 030/2018**.

Art. 4º – Estas cessões mútuas entre os partícipes terão seus termos na finalização do mandato do Chefe do Executivo em 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2567F4D9

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0789 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 02100.010288/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor (a) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió – IPREV, como responsável para assinar o ato da Portaria de Reversão, conforme o que dispõe os arts. 11 e 13, inciso IV, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de Março de 2000, ao servidor **VARO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 346.419.984-34, PASEP nº. 1.051.615.712-1, matrícula sob o nº. 308-5.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06CE9122

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0790 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe o Decreto nº. 6.881 de 10 de Outubro de 2008, que regulamenta o §2º do art. 20 da Lei nº. 4.974/2000, acerca da composição e funcionamento da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Ativos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV, nomeando sua composição organizacional, com fulcro no art. 1º, inc. I, § 3º do Decreto Municipal de nº. 6.881 de 10 de Outubro de 2008, a fim de desempenhar as responsabilidades de avaliação do desempenho dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade.

Art. 2º. Comporão a referida Comissão os seguintes servidores:

I – **CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS BEIRÃO**, com Matrícula nº. 946535-9, ao cargo de Presidente do colegiado, com suas atribuições cominadas no art. 1º, § 1º e 2º do citado Decreto;

II – **FERNANDA MICHELLY PONCIANO DE LIMA ALVES**, com Matrícula nº. 939594-6;

III – **LORENA MARIA MELO DO AMARAL**, com Matrícula nº. 945424-1;

IV – **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA ALVES**, com Matrícula nº. 946025-0;

V – **IRACEMA GOMES DOS SANTOS**, com Matrícula nº. 3705-2;

VI – **ANTÔNIO TELMO LIMA LOPES**, com Matrícula nº. 701-3.

Art. 3º. Os servidores públicos elencados exercerão suas funções junto a Comissão de Avaliação de Desempenho por 02(dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4770637D

GABINETE DO PREFEITO - GP
2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 0314/2016, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.129.810/0001-05; **CONTRATADA:** **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.199.931/0001-23, localizada à Rua Comendador Palmeira, nº 552 - Bairro: Farol - Maceió/AL, - CEP Nº. 57.051-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do **Contrato nº. 0314/2016**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMED relativos ao exercício de 2019, para o período de 01/01/2019 a 21/06/2019, classificados da seguinte maneira:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	DE	DE	DE
			DE	DE
Manutenção e Gerenciamento da SEMED 12.122.0009.001.2014.0009	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 33.90.39.00.00		MDE	0020.00.000

VALOR: O Valor global do Apostilamento é de **R\$ 228.943,52 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 6500 – 19372/2018 que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0314/2016**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

***Reproduzido por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1D57E8E9

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0464 MACEIÓ/AL, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **THAYSA DE LIMA GOMES**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **036.282.344-84**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0ED01268

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0729 MACEIÓ/AL, 10 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **LARA SUELLEN LIMA PLECH**, para o cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação de Cálculo de Áreas de Empreendimentos Urbanos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **085.111.374-59**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23469395

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0764 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CRISTIANO DA ROCHA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº.

097.353.314-54, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B23112E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0765 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA CRISTINA NUNES DA SILVA**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **827.819.404-10**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E86A6E16

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0766 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LEILA ACCIOLY LOPES MONTEIRO**, do cargo em comissão de **Diretora, da Diretoria de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **036.259.994-71**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9B7AF2F8

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0767 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CARLA MOURA DE BARROS**, do cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria da Proteção Social Básica e Transferência de Renda**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **036.234.874-06**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CC12403E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0768 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ARIELLA JANICE BELO SOARES**, do cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Proteção Social Especial**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **047.425.274-45**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7E53B0EF

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0769 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA SARMENTO AGRA E SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Benefícios Assistenciais**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **228.781.734-49**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B13D2D3

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0770 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PRISCILA MOURA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Abordagem à População em Situação de Rua**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **054.072.834-92**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C4FA3A70

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0771 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SONIA APARECIDA THOMAZI IVANOFF**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Acolhimento Institucional**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **017.941.349-05**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA1782FA

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0772 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSEANE DE QUEIROZ CARVALHO SANTOS DE GUSMÃO**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral Administrativa**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **903.604.864-87**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:11822541

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0773 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **THAYSA CRISTINA MOURA ROCHA BATISTA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Gestão do Trabalho**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **051.407.034-08**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C5C242C

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0774 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DENISSON ANDRÉ DA SILVA GOMES**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **077.163.574-50**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7D2C5E41

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0775 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **TALVANES ARAUJO SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral Financeira e Contábil**, Símbolo DAS-3, CPF nº. 053.877.914-47, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BE99FA0A**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0776 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARTA CELIA CAVALCANTE DE ALMEIDA RODAS**, do cargo em comissão de **Assessor, da Assessoria de Serviço de Acolhimento Institucional I**, Símbolo DAS-2, CPF nº. 151.823.474-72, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:20780056**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0777 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CHRISTIANE DE MEDEIROS DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor, da Assessoria de Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica**, Símbolo DAS-2, CPF nº. 008.340.304-38, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:55D2424B**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0778 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANDREIA LUCY COSTA LUCIANI**, do cargo em comissão de **Assessor, da Assessoria de Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos em Situação de Rua**, Símbolo DAS-2, CPF nº. 011.695.874-02, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:51DC2FBE**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0779 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **AMANDA REGINA DE ARAUJO SANTOS**, do cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação de Controle Social**, Símbolo DAS-2, CPF nº. 047.492.134-46, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC21822C**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0780 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA LUIZA SAMPAIO COSTA CARNEIRO**, do cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Símbolo DAS-2, CPF nº. 473.546.234-15, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3143F39**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0781 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA**, do cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação de Convênios e Prestação de Contas**, Símbolo DAS-2, CPF nº. 080.408.754-71, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8DB3478C**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0782 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAYANNE KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO**, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-1, CPF nº. 101.499.554-05, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:74A1E901

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0783 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BENILDO PACÍFICO DOS SANTOS NETO**, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-1, CPF nº. 085.328.464-40, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:584EEB04

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0784 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA ISMENIA DE LIMA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor, da Assessoria de Transporte, Símbolo DAS-1, CPF nº. 507.366.714-04, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C160747E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0785 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ALINDSAY ALMEIDA BARROS**, para o cargo em comissão de Coordenador Geral, da Coordenação Geral Financeira, Contábil e de Prestação de Contas, Símbolo DAS-3, CPF nº. 008.663.894-74, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7D9A2B0

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0786 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANO DA ROCHA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, CPF nº. 097.353.314-54, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C5E52F4

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0787 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar, **CRISTIANO DA ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-2, CPF nº. 097.353.314-54, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9E88C36

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0788 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno ao seu órgão de origem, do servidor **CÍCERO FÉLIX DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-1, CPF nº. 445.003.604-25, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, que encontrava-se a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F4EAB68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 011 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor dos senhores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 01100.39021 /2019.

Nome do Beneficiário: DIOGO SILVA COUTINHO

CPF nº. 029.293.834-96

Matrícula nº. 947736-5

Cargo: Procurador-Geral do Município.

Nome do Beneficiário: RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

CPF nº. 944.082.704-15

Matrícula nº. 942835-6

Cargo: Procurador-Geral Adjunto do Município

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
22/04 a 23/04/2019	Recife/PE	Despachar Processos do Município perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	01

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
22/04 a 23/04/2019	Recife/PE	Despachar Processos do Município perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	01
Valor Total das Diárias - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)			

Dotação orçamentária 08.001.04.122.0009.001.2064.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14.00100000 do orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

DIOGO SILVA COUTINHO

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 947736-5 | OAB/AL nº. 7.489

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:800139AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 016 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições prerrogativas legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 008, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia 18 de Março de 2019.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72B01C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 020 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições prerrogativas legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia 11 de Abril de 2019.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A1BD8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE COTAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS**, por meio da Coordenação de Administração e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 03000-022072/2019.

Prazo para envio das propostas: 07(sete) dias a partir desta publicação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprasemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 3315-6137

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-000. Na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2019.

CELIANY ROCHA APPELT

Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C6199F4C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 079/2019.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 079/2019, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03400.040974/2017, em favor de J. A. CABRAL - ME, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, localizada na Rua Firmino Vasconcelos, nº 50 - Bairro: Pajuçara- Maceió/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de Abril de 2019.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0EFD80AE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 075/2019.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 075/2019, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03400.056168/2017, em favor de MACEÓLEO LTDA - EPP, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, localizado na Avenida Menino Marcelo, s/nº - KM 3,5 - Bairro: Serraria - Maceió/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 10 de Abril de 2019.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1A540C9A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 078/2019.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 078/2019, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº.03100.114518/2018, em favor de V2 CONSTRUÇÕES LTDA, para atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS), do empreendimento denominado EDIFÍCIO ONE RESIDENCE, localizado na Rua Hélio Pradines, nº 68 – Voltado para a Rua José Júlio Sawyer - Bairro: Ponta Verde-Maceió/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 12 de Abril de 2019.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B810B3C8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
PORTARIA Nº. 009 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **THAYSA DE LIMA GOMES**, Matrícula Nº. 951894-0, CPF Nº. 036.282.344-84, Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas e **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS NETO**, Matrícula Nº. 22215-1, CPF Nº. 031.240.444-10, Auxiliar de Serviços Gerais, ambos servidores desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, para na condição de titular e suplente, respectivamente, fazer parte do Grupo de Trabalho, responsável pelo Serviço de Ouvidoria do Município de Maceió em atenção ao Decreto nº 8.643 de 22/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
Secretária/SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2B23182

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
PORTARIA Nº. 010 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras **CRISTINA APARECIDA NUNES DA SILVA**, Matrícula Nº. 951895-9, CPF Nº. 051.621.214-10, Coordenadora de Instrumentos de Orçamento e Reestruturação e **ADRIANA MARIA BROAD MOREIRA**, Matrícula Nº. 951919-0, CPF Nº. 860.836.704-59, Chefe de Gabinete, ambas integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotadas nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, atender ao que dispõe o artigo 51, incisos de I a V do Decreto Municipal nº 8.052/2015, que dispõe sobre o acesso a informações públicas de que trata a lei federal 12.577/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
Secretária/SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68EDE620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 058 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió, assim como a Lei nº. 4.973/2000.

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, tendo o primeiro como presidente, para criar a Comissão de Sindicância Administrativa que tem como objetivo a apuração das denúncias relatadas no Processo nº. 6500.026751/2018.

- **ANTÔNIO BENEDITO DE BARROS FILHO, Mat. Nº. 15362-1**
- **JAQUELIENE DE ANDRADE LEITE, Mat. Nº. 17397-5**
- **DINA MARIA VITAL AVILA, Mat. Nº. 935800-5**

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D5E5437E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
COMUNICADO Nº. 003 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art.60, §1º, inc.I,

COMUNICA, que os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados nesta unidade administrativa, nos termos do art. 94, §§2º e 4º, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, terão o gozo de 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao mês de **ABRIL DE 2019**.

MATRÍCULA Nº.	NOME	SETOR	PERÍODO DO GOZO
950475-3	ANA PAULA BARRETO TAVARES LOPES	CHEFIA DE GABINETE	08/04/2019 A 07/05/2019
948174-5	ANDREA CORREIA DA SILVA SOUTO MAIOR	ASSESSORIA TECNICA	03/04/2019 A 02/05/2019
2611-5	CIRON ARAUJO DE JESUS	SECRETARIA ADJUNTA DA ESCOLA DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	01/04/2019 A 30/04/2019
949177-5	DANIEL SAMPAIO TORRES	CHEFIA DE GABINETE	01/04/2019 A 30/04/2019
15212-9	FERNANDO ANTONIO DANTAS GOMES PINTO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	15/04/2019 A 14/05/2019
3973-0	FRANCISCO AVELAR BRANDAO VILELA DE CASTRO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	01/04/2019 A 30/04/2019
3116-0	JEFFERSON ANGELO DE FARIAS	SECRETARIA ADJUNTA DA ESCOLA DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	08/04/2019 A 07/05/2019
947970-8	JOAO CARLOS BUZATTO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO, ORCAMENTO E FINANÇAS	03/04/2019 A 02/05/2019
949116-3	JOSE ANGELO DE MENDONCA JUNIOR	COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO E CESSÃO DE PESSOAS	01/04/2019 A 30/04/2019
1177-0	JOSE GOES MONTEIRO FILHO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO, ORCAMENTO E FINANÇAS	01/04/2019 A 30/04/2019
942793-7	MARIA GABRIELA HOLANDA TENORIO	CHEFIA DE GABINETE	01/04/2019 A 30/04/2019
4937-9	MARIA JOSE RAMALHO DOS SANTOS	COORDENAÇÃO DE GESTAO DOCUMENTAL DO SERVIDOR	22/04/2019 A 21/05/2019
949317-4	MARIA LIGIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES	ASSESSORIA ESPECIAL	08/04/2019 A 07/05/2019
944083-6	ROSANA JOSEFA DE SOUZA CAVALCANTE	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DA	08/04/2019 A 07/05/2019
2417-1	ROZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA ADJUNTA DA ESCOLA DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	08/04/2019 A 07/05/2019
947742-0	SUELY VIEIRA DE ANDRADE DAMASCENO	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO, ORCAMENTO E FINANÇAS	16/04/2019 A 15/05/2019

DANIEL DA CRUZ BORGES CAVALCANTI DE BARROS
Chefe de Gabinete/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR
Secretário/SEMGE

*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8C6B1505

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.Torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas que realizará na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações as aberturas dos certames licitatórios nas modalidades abaixo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2018, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de engenharia civil relativo à obra de reconstrução de encosta em Sauaqui, no bairro de Ipioca, Maceió-AL. Data: 22/05/2019, às 09h00; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de reconstrução (Encosta) da Vila Emater, no Bairro de Jacarecica, Maceió - AL. Data 22/05/2019, às 11h00 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de reconstrução da encosta da Estrada da Goiabeira, no Bairro de Fernão Velho, Maceió-AL. Data 22/05/2019, às 12h00. Local: sala da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió, situada na Rua do Imperador, 307 – Centro, na cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o sítio oficial da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link “*Editais e Licitações*”.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

LENIRA CALDAS LESSA NASCIMENTO
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D4EF959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 002/2019.

Processo:	3500.078756/2017
Autuado:	Igreja Assembleia de Deus. Missão Maceió - ADMM
Razão Social:	Não Informado
CNPJ/CMC:	Não Informado
Endereço:	Rua Bela Vista, nº 188 - Pinheiro
Atividade:	Atividade de Organização Religiosas
Notificação:	000301
RA: 03	Pinheiro

O presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento comercial acima identificado infringiu os Artigos 250, 251 (inciso 1, item IX e incisos 2 e 3), 396, 399, e 428 (Incisos II, III e IV) da Lei Municipal nº 3.538/85 (Código de Posturas do Município de Maceió/AL) e artigo 17 da Lei nº 6774/2018.

Desta forma, determinamos a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura.

Salienta-se que o desrespeito ao presente Embargo significa enquadramento nos ditames dos Artigos 329, 330 e 331 do Código

Penal Brasileiro, bem como ensejará o LACRE e INTERDIÇÃO do estabelecimento/atividade, sem prejuízo de eventuais multas cabíveis. Para levantamento do presente Embargo deverá V. Sra. comparecer à SEMSCS, munido do documento de regularização.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019

ENIO BOLÍVAR ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38C9EE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2019, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.070232/2018 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, tendo por objeto a contratação de empresas para aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo, sagrando-se como vencedora a empresa: **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com o CNPJ Nº. 28.832.115/0001-61, situada na Rua Nova Timboteua, nº. 218 - Bairro: Vila Nova Paulicéia - São Paulo/SP - CEP nº. 03.267-110, perfazendo o valor total de R\$ 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), nos termos do parecer da **Procuradoria Geral do Município de Maceió - PGM**.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2019

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:48020934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 040 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a servidora **ROSINETE GOMES DE BARROS**, ocupante do cargo em comissão Coordenadora de Patrimônio, matrícula funcional nº. 949029-9, para atuar como fiscal do contrato de nº 96/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEIÓ com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **KISLLEY LOUREIRO DE ARAÚJO**, cujo objeto é a prestação de serviços de água mineral sem gás.

Art. 2º) Nas ausências, faltas ou impedimentos, deverá assumir as atribuições desta Portaria a servidora **LUANA PRISCILLA BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 944046-1, CPF nº. 090.954.584-74.

Art. 3º) Os servidores mencionados, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 8.530/2017 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:97C1DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 041 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67, da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a servidora **MARLUCE VIEGAS MOURA REZENDE**, ocupante do cargo em comissão Diretora Médica, matrícula funcional nº. 946508-1, para atuar como fiscal do contrato de nº 126/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEIÓ com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SAÚDE HOSPITALAR COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares e computadores com programas de adm. clínica.

Art. 2º) Nas ausências, faltas ou impedimentos, deverá assumir as atribuições desta Portaria o servidor **EMMANOEL BARBOSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo em comissão Diretor Administrativo, matrícula funcional nº. 951781, CPF nº. 209.875.014-53.

Art. 3º) Os servidores mencionados, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 8.530/2017 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:16460C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 042 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67, da Lei Nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a servidora **LAÍZA CANUTO CASTELO BRANCO MELO**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 951681-6 e inscrita no CPF sob o nº. 118.351.934-63, para atuar como fiscal do contrato de nº 712/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEIÓ com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais.

Art. 2º) Nas ausências, faltas ou impedimentos, deverá assumir as atribuições desta Portaria a servidora **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo em comissão Assessora Técnica, matrícula funcional nº. 949013-2, CPF nº. 026.097.574-50.

Art. 3º) Os servidores mencionados, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 8.530/2017 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:03DAE8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.020554/2019.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO Nº. 05800.020554/2019

RAZÃO SOCIAL: SBF – COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

NOME FANTASIA: CENTAURO (ÂNCORA 13)

CNPJ Nº. 06.347.409/0160-88

ENDEREÇO: Av. Menino Marcelo, nº. 3.800 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL

ASSUNTO: Auto de infração

DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sanitário, que foi originado pela atuação infracional da empresa SBF – COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

O auto de infração informa que o estabelecimento autuado infringiu os dispositivos legais baseados nos art. 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº.6437/1977 c/c art. 11, inciso II e XXX, da Lei Municipal nº. 4.287/1993 c/c Lei Federal nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018 c/c Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, Ministério da Saúde e Resolução nº 9 de 16 de janeiro de 2003 ANVISA.

Cabe ressaltar que a empresa autuada fora legalmente notificada, no dia 04/12/2018, acerca da necessidade de apresentação do plano de manutenção, operação e controle – PMOC e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados. Consta ainda que dessa data, fora dado o prazo de 30 dias, para apresentação ou implementação do PMOC- Plano de Manutenção Operação e Controle e 30 dias para a apresentação ou implementação a avaliação biológica, química e física das condições do ar interior dos ambientes climatizados, afim de que a irregularidades diagnosticadas fossem sanadas para o cumprimento da Portaria nº. 3.523 de 28 de agosto de 1998, em seu art. 6º, c/c resolução nº. 9 de 16 de Janeiro de 2003, e lei Federal nº. 13.583 de 04 de Janeiro de 2018, para entrega do Plano de Manutenção, Operação e Controle- PMOC, e entrega da avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados.

Contudo, ultrapassado o prazo acima ofertado ao infrator, fora-se lavrado auto de infração, sendo entregue em 25/02/2019, caracterizando assim, a penalização disposta no art. 2º, da Lei Federal nº. 6.437/77 e 8º, da Lei Municipal nº. 4.237/93 a ser aplicada conforme o apurado em processo administrativo, no qual fora lavrado pela COVISA.

Cumprir informar que a inspeção fora realizada em face de uma visita de rotina dos fiscais sanitários no estabelecimento citado e consulta nos bancos de dados da COVISA. Visita esta que culminou na constatação de irregularidade da empresa em não apresentar o plano de manutenção, operação e controle – PMOC e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados. Tal medida entra em desacordo com o art. 1º, c/c §1º, da Lei nº. 13.589/2018 onde todos os edifícios de uso político e público devem dispor de um plano de manutenção, também se aplicando aos ambientes climatizados de uso restrito, tais como aqueles dos processos produtivos, laboratoriais, hospitalares e outros, que deverão obedecer a regulamentos específicos.

Fica comprovada a regularidade do feito nos moldes dos arts. 12, 13 e 14, da Lei Municipal nº. 4.287/93, sendo imprescindível a apuração do auto de infração e sua procedência.

II-MÉRITO

Dando início ao mérito, primeiramente vale ressaltar o trabalho fiscalizatório dos que fazem parte desta Coordenação Geral de Vigilância Sanitária, onde gozam de fé pública, e afirmam com veemência que a empresa autuada infringiu os dispositivos legais citados.

A empresa foi autuada com base no art. 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº.6437/1977 c/c art. 11, inciso II e XXX, da Lei Municipal nº. 4.287/1993 c/c Lei Federal nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018 c/c Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, Ministério da Saúde e Resolução nº 9 de 16 de janeiro de 2003 ANVISA, que retratam o descumprimento de atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente, ao descumprir a apresentação do PMOC, e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados, não apresentando o documento cujo a vigilância sanitária julga indispensável.

É de fundamental importância o cotejo minucioso do processo e respeitando os princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório para que na resolução do auto não haja medidas que acarretem injustiças ou decisões desproporcionais quanto a aplicação da pena.

III-DECIDO

A empresa autuada, ciente das irregularidades atestadas no auto de infração, descumpriu medidas julgadas imprescindíveis de acordo com o órgão responsável, a vigilância sanitária, afrontando ao princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, e este a partir desta, estará sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Percebe-se que a empresa autuada apresentou defesa, anexando os documentos referente ao PMOC e as Análises da Qualidade de ar interior neste processo, pede-se o deferimento deste.

Analisando os documentos enviados a esta gerência, constatou-se que não foi anexado os resultados das análises da qualidade do ar interior, foi constatado também que o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do PMOC encontrasse vencida e em sua descrição de atividade técnica não contempla a competência de elaboração do PMOC.

Diante ao fato, há o risco a saúde pública considerável decorrente a esta prática, por não eliminar ou minimizar os riscos potenciais a saúde dos ocupantes.

Assim, o referido auto não conterà nulidade, pois não foi apresentado a documentação com fulcro na Lei Federal n.º 13.589, de 04 de janeiro de 2018, em seu art. 1º, em que disciplina que todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes, c/c §1º, em que deve se dispor do plano de manutenção em lugares de uso restrito deverão obedecer a regulamentos específicos, em conjunto com o art. 2º, desta lei e seus respectivos incisos, I, II, III, e, com a portaria n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998 c/c Resolução n.º 9, de 16 de janeiro de 2003.

Diante então da análise das questões de fato e de direito, observando ainda os critérios dispostos nos art. 4º, 6º, 7º, 8º, e 9º da Lei Federal n.º 6.437/77 c/c art. 4º, 5º, e 6º, da Lei Municipal n.º 4.287/93, observado também o disposto nos art. 2º, da Lei Federal n.º 6.437/77 c/c art. 8º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 4.287/93, uma vez que se torna obrigatório possuir o Plano de Manutenção, Operação e Controle, e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados, para fins de legalidade, confiabilidade e verificabilidade junto ao órgão sanitário competente.

Por todo o exposto, está caracterizada **infração de natureza grave** com fulcro no art. 3º, II, da Lei Municipal n.º 4.287/93.

Assim sendo, decide-se pela aplicação da penalidade de **Multa e Advertência**, conforme o art. 8º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 4.287/93 c/c art. 9º, II, fixado no valor de R\$ **635,64 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, auferindo-se de 10 UFR da Lei Municipal n.º 4.287/93.

Posto isso: opina pela procedência do auto de infração, referido em face da plena caracterização das infrações com referido processo administrativo sanitário.

Informo que V.Sª, poderá recorrer desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, junto à própria COVISA/Maceió.

Após, o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO

Coordenador Geral da Covisa

PHELIPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS

Advogado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EE1230D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.020028/2019.**

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO Nº. 05800.020028/2019

RAZÃO SOCIAL: DALLETY DOS S. CAVALCANTE EIRELI - EPP

NOME FANTASIA: NORDESTE PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ Nº. 11.053.706/0001-38

ENDEREÇO: Av. Deputado Humberto Mendes, nº. 806 - Bairro: Centro - Maceió/AL

ASSUNTO: Auto de infração

DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sanitário, que foi originado pela autuação infracional do estabelecimento DALLETY DOS S. CAVALCANTE EIRELI, tendo como responsável ou proprietário, a pessoa de Dalley dos S. Cavalcante.

O auto de infração informa que o estabelecimento infringiu os dispositivos legais, baseado no art.11, inciso II da Lei Municipal 4.287/93.

No primeiro momento, houve a lavratura de um termo de intimação, ferindo o art. 85, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 4.227/93.

Em conjunto com o termo de intimação, fora-se lavrado auto de infração em 22/02/2019, pela constatação da seguinte irregularidade: lançamentos de dejetos em via pública, caracterizando assim, a pena disposta no art. 8º, da Lei Municipal n.º 4.287/93, a ser aplicada conforme o apurado em processo administrativo de auto de infração lavrado pela COVISA.

Cumprir informar que a inspeção fora realizada em face de uma denúncia nº 140/2019, relatando que a empresa realiza a lavagem dos banheiros químicos e joga os dejetos na rua.

Fica comprovada a regularidade do feito nos moldes do art. 12, 13 e 14, da Lei Municipal nº 4.287/93, sendo imprescindível a apuração do auto de infração e sua procedência.

II-MÉRITO

Dando início ao mérito, primeiramente vale ressaltar o trabalho fiscalizatório dos que fazem parte desta Coordenação Geral de Vigilância Sanitária, onde gozam de fé pública, e afirmam com veemência que o estabelecimento autuado infringiu os dispositivos legais citados.

O estabelecimento foi autuado com base baseado no art.11, inciso II da Lei Municipal 4.287/93, que retrata a seguinte irregularidade: lançamentos de dejetos em via pública.

É de fundamental importância o cotejo minucioso do processo e respeitando os princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório para que na resolução do auto não haja medidas que acarretem injustiças ou decisões desproporcionais quanto a aplicação da pena.

III-DECIDO

O estabelecimento autuado, ciente das irregularidades atestadas no auto de infração, descumpriu medidas julgadas imprescindíveis de acordo com o órgão responsável, a vigilância sanitária, afronta o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, e este a partir desta, estará sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Percebe-se que o estabelecimento não apresentou defesa no período estabelecido, nem apresentou a documentação necessária, ocorrendo à preclusão, seguindo o processo a revelia.

Ressalte-se que a Vigilância Sanitária é o órgão competente para zelar pela saúde das pessoas e da coletividade, sendo seus fiscais dotados de extrema competência e boa-fé, agindo sempre de acordo com a lei, para que a saúde das pessoas esteja assegurada.

Diante então da análise das questões de fato e de direito, observando ainda os critérios dispostos nos art. 4º, 6º, 7º, 8º, e 9º da Lei Federal n.º 6.437/77 c/c art. 4º,5º, e 6º, da Lei Municipal n.º 4.287/93, observado também o disposto nos art. 2º, da Lei Federal n.º 6.437/77 c/c art. 8º, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.287/93, uma vez que o estabelecimento se encontrava realizando o lançamento de dejetos em

via pública; para fins de legalidade, confiabilidade e verificabilidade junto ao órgão sanitário competente.

Por todo o exposto, caracteriza **infração de natureza gravíssima** com fulcro no artigo 3º, III, da Lei Municipal 4.287/93.

Assim sendo, decide-se pela aplicação da penalidade de **Multa**, conforme o artigo 8º, incisos II art. 9º, III, ambos da Lei Municipal nº 4.287/93, fixada no valor de **R\$ 1.271,28 (mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) auferindo-se de 20 UFR.**

Posto isso: opina pela procedência do auto de infração, referido em face da plena caracterização das infrações com referido processo administrativo sanitário.

Informo que V.Sª, poderá recorrer desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, junto à própria COVISA/Maceió.

Após, o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquive-se.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO
Coordenador Geral da Covisa

PHELIPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS
Advogado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2D6FEE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.021136/2019.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO Nº. 05800.021136/2019

RAZÃO SOCIAL: ANA LAURA VIDAL DE NEGREIROS PIATTI

NOME FANTASIA: PIATTI ODONTOLOGIA

CPF Nº. 058.653.374-59

ENDEREÇO: Rua José Pontes Magalhães, nº. 70 - JTR - Edifício Espanha - Loja 01 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL

ASSUNTO: Auto de infração

DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sanitário, que foi originado pela atuação infracional do estabelecimento ANA LAURA VIDAL DE NEGREIROS PIATTI, tendo como responsável ou proprietário, a pessoa de Ana Laura Vidal de Negreiros Piatti.

O auto de infração informa que o estabelecimento infringiu os dispositivos legais, baseado no art.11, inciso XXII da Lei Municipal 4.287/93.

Fora-se lavrado auto de infração em 26/02/2019, pela constatação da seguinte irregularidade: estabelecimento funcionando sem a licença sanitária, caracterizando assim, a pena disposta no art. 8º, da Lei Municipal n.º 4.287/93 a ser aplicada conforme o apurado em processo administrativo de auto de infração lavrado pela COVISA.

Cumprir informar que a inspeção fora realizada em face de uma visita de rotina dos fiscais sanitários no estabelecimento citado e consulta nos bancos de dados da COVISA. Visita esta que culminou na constatação de irregularidade do estabelecimento funcionando sem a licença sanitária do órgão sanitário.

Fica comprovada a regularidade do feito nos moldes do art. 12, 13 e 14, da Lei Municipal nº 4.287/93, sendo imprescindível a apuração do auto de infração e sua procedência.

II-MÉRITO

Dando início ao mérito, primeiramente vale ressaltar o trabalho fiscalizatório dos que fazem parte desta Coordenação Geral de Vigilância Sanitária, onde gozam de fé pública, e afirmam com veemência que o estabelecimento autuado infringiu os dispositivos legais citados.

O estabelecimento foi autuado com base baseado art.11, inciso XXII da Lei Municipal 4.287/93, que retrata a seguinte irregularidade: estabelecimento funcionando sem a licença sanitária do órgão sanitário.

É de fundamental importância o cotejo minucioso do processo e respeitando os princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório para que na resolução do auto não haja medidas que acarretem injustiças ou decisões desproporcionais quanto a aplicação da pena.

III-DECIDO

O estabelecimento autuado, ciente das irregularidades atestadas no auto de infração, descumpriu medidas julgadas imprescindíveis de acordo com o órgão responsável, a vigilância sanitária, afronta o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, e este a partir desta, estará sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Percebe-se que o estabelecimento não apresentou defesa no período estabelecido, nem apresentou a documentação necessária, ocorrendo à preclusão, seguindo o processo a revelia.

Ressalte-se que a Vigilância Sanitária é o órgão competente para zelar pela saúde das pessoas e da coletividade, sendo seus fiscais dotados de extrema competência e boa-fé, agindo sempre de acordo com a lei, para que a saúde das pessoas esteja assegurada.

Diante então da análise das questões de fato e de direito, observando ainda os critérios dispostos nos art. 4º, 6º, 7º, 8º, e 9º da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 4º,5º, e 6º, da Lei Municipal nº 4.287/93, observado também o disposto nos art. 2º, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.287/93, uma vez que o estabelecimento se encontrava funcionando sem a devida licença sanitária; para fins de legalidade, confiabilidade e verificabilidade junto ao órgão sanitário competente.

Por todo o exposto, caracteriza **infração de natureza grave** com fulcro no artigo 3º, II, da Lei Municipal 4.287/93.

Assim sendo, decide-se pela aplicação da penalidade de **Multa**, conforme o artigo 8º, incisos II art. 9º, II, ambos da Lei Municipal nº 4.287/93, fixada no valor de **R\$ 635,64 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) auferindo-se de 10 UFR.**

Posto isso: opina pela procedência do auto de infração, referido em face da plena caracterização das infrações com referido processo administrativo sanitário.

Informo que V.Sª, poderá recorrer desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, junto à própria COVISA/Maceió.

Após, o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquive-se.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO
Coordenador Geral da Covisa

PHELIPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS
Advogado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5622855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.006070/2019.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO Nº. 05800.006070/2019

RAZÃO SOCIAL: LOJAS LE BISCUIT S/A

NOME FANTASIA: LOJAS LE BISCUIT S/A

CNPJ Nº. 16.233.389/0067-81

ENDEREÇO: Av. Gustavo Paiva, nº. 2.990 - Bairro: Mangabeiras - Loja B-3 - PAVMT O2 - Maceió/AL

ASSUNTO: Auto de infração

DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sanitário, que foi originado pela autuação infracional da empresa LOJAS LE BISCUIT S/A .

O auto de infração informa que o estabelecimento autuado infringiu os dispositivos legais baseados nos art. 10, inciso XXIX e XXXI, da Lei Federal nº.6437/1977 c/c art. 11, inciso II e XXX, da Lei Municipal nº. 4.287/1993.

Cabe ressaltar que a empresa autuada fora legalmente notificada, no dia 05/12/2018, acerca da necessidade de apresentação do plano de manutenção, operação e controle – PMOC e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados. Consta ainda que dessa data, fora dado o prazo de 15 dias, para apresentação ou implementação do PMOC- Plano de Manutenção Operação e Controle e 15 dias para a apresentação ou implementação a avaliação biológica, química e física das condições do ar interior dos ambientes climatizados, afim de que a irregularidades diagnosticadas fossem sanadas para o cumprimento da Portaria n.º 3.523 de 28 de agosto de 1998, em seu art. 6º, c/c resolução nº. 9 de 16 de Janeiro de 2003, e lei Federal n.º 13.583 de 04 de Janeiro de 2018, para entrega do Plano de Manutenção, Operação e Controle- PMOC, e entrega da avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados.

Contudo, ultrapassado o prazo acima ofertado ao infrator, fora-se lavrado auto de infração, sendo entregue em 16/01/2019, caracterizando assim, a penalização disposta no art. 2º, da Lei Federal nº. 6.437/77 e 8º, da Lei Municipal nº. 4.237/93 a ser aplicada conforme o apurado em processo administrativo, no qual fora lavrado pela COVISA.

Cumprir informar que a inspeção fora realizada em face de uma visita de rotina dos fiscais sanitários no estabelecimento citado e consulta nos bancos de dados da COVISA. Visita esta que culminou na constatação de irregularidade da empresa em não apresentar o plano de manutenção, operação e controle – PMOC e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados. Tal medida entra em desacordo com o art. 1º, c/c §1º, da Lei nº. 13.589/2018 onde todos os edifícios de uso político e público devem dispor de um plano de manutenção, também se aplicando aos ambientes climatizados de uso restrito, tais como aqueles dos processos produtivos, laboratoriais, hospitalares e outros, que deverão obedecer a regulamentos específicos.

Fica comprovada a regularidade do feito nos moldes dos arts. 12, 13 e 14, da Lei Municipal nº. 4.287/93, sendo imprescindível a apuração do auto de infração e sua procedência.

II-MÉRITO

Dando início ao mérito, primeiramente vale ressaltar o trabalho fiscalizatório dos que fazem parte desta Coordenação Geral de Vigilância Sanitária, onde gozam de fé pública, e afirmam com veemência que a empresa autuada infringiu os dispositivos legais citados.

A empresa foi autuada com base no art.10, inciso XXIX e XXXI, da Lei Federal nº. 6.437/77 c/c o art. 11, inciso II e XXX, da Lei Municipal nº. 4.287/93, que retratam o descumprimento de atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente, ao descumprir a apresentação do PMOC, e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados, não apresentando o documento cujo a vigilância sanitária julga indispensável.

É de fundamental importância o cotejo minucioso do processo e respeitando os princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório para que na resolução do auto não haja medidas que acarretem injustiças ou decisões desproporcionais quanto a aplicação da pena.

III-DECIDO

A empresa autuada, ciente das irregularidades atestadas no auto de infração, descumpriu medidas julgadas imprescindíveis de acordo com o órgão responsável, a vigilância sanitária, afrontando ao princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, e este a partir desta, estará sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Percebe-se que a empresa autuada não apresentou defesa, nem apresentou a documentação necessária, ocorrendo à preclusão, seguindo o processo a revelia.

Diante ao fato, há o risco a saúde pública considerável decorrente a esta prática, por não eliminar ou minimizar os riscos potenciais a saúde dos ocupantes.

Assim, o referido auto não conterà nulidade, pois não foi apresentado a documentação com fulcro na Lei Federal n.º 13.589, de 04 de janeiro de 2018, em seu art. 1º, em que disciplina que todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes, c/c §1º, em que deve se dispor do plano de manutenção em lugares de uso restrito deverão obedecer a regulamentos específicos, em conjunto com o art. 2º, desta lei e seus respectivos incisos, I, II, III, e, com a portaria n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998 c/c Resolução nº. 9, de 16 de janeiro de 2003.

Diante então da análise das questões de fato e de direito, observando ainda os critérios dispostos nos art. 4º, 6º, 7º, 8º, e 9º da Lei Federal nº. 6.437/77 c/c art. 4º, 5º, e 6º, da Lei Municipal nº 4.287/93, observado também o disposto nos art. 2º, da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 8º, incisos I e II, da Lei Municipal nº. 4.287/93, uma vez que se torna obrigatório possuir o Plano de Manutenção, Operação e Controle, e a avaliação biológica, química e física das condições do interior dos ambientes climatizados, para fins de legalidade, confiabilidade e verificabilidade junto ao órgão sanitário competente.

Por todo o exposto, está caracterizada **infração de natureza grave** com fulcro no art. 3º, II, da Lei Municipal nº. 4.287/93.

Assim sendo, decide-se pela aplicação da penalidade de **Multa e Advertência**, conforme o art. 8º, incisos I e II, da Lei Municipal nº. 4.287/93 c/c art. 9º, II, fixado no valor de R\$ **635,64 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, auferindo-se de 10 UFR da Lei Municipal nº. 4.287/93.

Posto isso: opina pela procedência do auto de infração, referido em face da plena caracterização das infrações com referido processo administrativo sanitário.

Informo que V.Sª, poderá recorrer desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, junto à própria COVISA/Maceió.

Após, o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO

Coordenador Geral da Covisa

PHELIPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS

Advogado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4E32E1A6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 049/2019. - PROCESSO
Nº. 07800.015482/2019.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará Consulta Pública.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições matinais diárias (café da manhã). PERÍODO: de 07:00h do dia 17/04/2019 às 23:00h do dia 24/04/2019. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no site www.maceio.al.gov.br no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4014.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

ELIZAME GUEDES EVANGELISTA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:53F2A1B4

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 055/2019.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **MAC MERRHON LIRA PAES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.205.512/0001-33, e a empresa **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.310.685/0001-99.

DO OBJETO: Fornecimento de recarga de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo – GLP), acondicionado em botijões (13kg e 45kg) e aquisição de botijão novos (vazios)..

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais).

DA DESPESA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: 20.001.04.122.0009.001.2003 – Manutenção e Funcionamento Administrativa do Órgão, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 0010.00.000 – Recursos Próprios; Programa de Trabalho: 20.001.04.122.0009.001.2003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte de Recurso: 00.10.00.000 – Recursos Próprios, para o exercício de 2019.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu Extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió**.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº 03200.094504/2018, o Contrato nº 55/2019, o Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2018, a Ata de Registro de Preços nº 122/2019, e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Maceió/AL, 12 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS
Gerente - Matrícula nº. 942817-8
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7A9CCAE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0110/2019.**

DAS PARTES:A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.835/0001-00 e a empresária individual **ISABELLE CRISTINE DA ROCHA ALBUQUERQUE - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 28.446.186/0001-26.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar 03 oficinas com os temas: Legislação Vigente – Prestação de Contas; Economia Criativa e Solidária e Gestão e Execução de RH, voltadas para os representantes das instituições selecionados para formação da Rede Municipal de Pontos de Cultura de Maceió.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação está amparada no art. 24, inciso II, c/c ao art. 26, caput, ambos da Lei Federal nº. 8.666,

de 21 de Junho de 1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. O parecer da Procuradoria-Geral do Município - PGM nº. 82/2019/DAMB/PLCC/PGM e Processo Administrativo nº 01500.021712/2019.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$: 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago conforme a execução de cada oficina.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 30/07/2019, a contar da data de sua assinatura, ocorrida no dia 12/04/2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa resultante desta contratação correrá através da Rubrica Orçamentária: Unidade Orçamentária 01, Dotação Orçamentária n.º 28.001.13.392.00025.001.1055.0009 – Teia Cultural, elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ, Convênio nº 812521/2014.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS
Gerente - Matrícula nº. 942817-8
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB91C4F5

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 065/2019.**

DAS PARTES:A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80 e a empresa **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.310.685/0001-99.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás de Cozinha (Gás liquefeito de petróleo - GLP), acondicionado em botijões (13kg e 45kg).

DA FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº. 7.892/2013, Lei Federal nº. 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. A Ata de Registro de Preços nº. 122/2018, e o Processo Administrativo nº. 03000.123786/2018.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 59.775,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago em parcela única.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 14.002.08.243.0024.001.4024, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000 – Recursos Próprios; Programa de Trabalho: 14.002.08.243.0024.001.4071, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000, Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0024.001.4023, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000, Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0024.4025, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000, Programa de Trabalho: 14.002.08.243.0024.001.4001, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000, Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0024.001.4031, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000, Programa de Trabalho: 14.002.08.243.0024.001.4004, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000, Programa de Trabalho: 14.002.08.0024.001.4074, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 2000.02.041, Programa de

Trabalho: 14.001.14.243.0024.001.4111, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000, Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0024.001.4022, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 2000.02.045 – BL PSB, Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0024.001.4076, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 2000.02.045 – BL PSB, Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0024.001.4078, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000, Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0024.001.4027, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 2000.02.049 – BL PSE, Programa de Trabalho: 14.001.04.122.0009.001.2086, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recurso: 0010.00.000 – Recursos Próprios.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente - Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B271BEBE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

044/2019. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO Nº.

2100.028641/2017.

Objeto: Formalização de ARP para contratação de serviços de telefonia fixa, através troncos digitais E1, linhas convencionais e internet banda larga.

Total de Itens Licitados: 03.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/04/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>.

Entrega das Propostas: A partir de 22/04/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Abertura das Propostas: 08/05/2019 às 10h no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Maceió/AL, 16 de abril de 2019.

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3ECD8F9C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

PORTARIA Nº. 014 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor do senhor mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 06700.037802/2019

Nome do Beneficiário: **RODRIGO BORGES FONTAN**

CPF nº. 019.623.974-59

Matrícula nº. 951311-6

Cargo: Diretor-Presidente

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
24/04 a 25/04	Brasília/DF	Participação em Assembleia Geral Ordinário ABAR	01 e ½
TOTAL DE DIÁRIAS			01 e ½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (RS)			795,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001- Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER do orçamento vigente deste órgão. Função Programática n.º 04.122.0009.001.2108.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Agência Reguladora. Elementos de Despesas 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diárias - Civil.

VÍTOR LOPES DE ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente

Interino

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F7F5D9A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

PORTARIA Nº. 015 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 06700.037695/2019

Nome do Beneficiário: **VÍTOR LOPES DE ALBUQUERQUE**

CPF nº. 036.148.314-77

Matrícula nº. 951329-9

Cargo: Diretor Técnico e Normativo

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
24/04 a 25/04	Brasília/DF	Participação em Assembleia Geral Ordinário ABAR	01 e ½
TOTAL DE DIÁRIAS			01 e ½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (RS)			795,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001- Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER do orçamento vigente deste órgão. Função Programática n.º 04.122.0009.001.2108.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Agência Reguladora. Elementos de Despesas 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diárias - Civil.

VÍTOR LOPES DE ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente

Interino

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:20AEDECC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 089/2019.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa **MARIA IRENE LEÔNIO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.103.435/0001-73.

DO OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material e mão de obra.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e posteriores atualizações. Contrato nº. 089/2019, PE nº. 138/2018, ARP nº. 14/2019.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 137.180,00 (Cento e trinta e sete mil, cento e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.**

DA DESPESA: A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, para o exercício financeiro de 2019: Projeto Atividade – 10.301.0022.4041.0009 Reordenamento da Atenção Primária à Saúde, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Financiamento 0400.01.001 Atenção Básica. Projeto Atividade – 10.305.0022.4040.0009 Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Financiamento 0400.01.003 Vig. em Saúde. Projeto Atividade – 10.122.0009.2044.0009 Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Financiamento – 0040.00.000 ASP.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:27BAAFE0

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Gerente da Gerência de Gestão de Contratos e Atas da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, órgão autárquico do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, tendo em vista as competências legais atribuídas pela Lei Municipal nº. 6.592, de 30 de Dezembro de 2016 e pelo Decreto nº. 8.358, de 24 de Janeiro de 2017, **CONVOCA** o representante legal da empresa **COMERCIAL MARELLY LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.986.656/0001-77, a comparecer na sede da precitada **Agência Reguladora**, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº. 71 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, assinar a Ata de Registro de Preços nº. 86/2019 decorrente do Pregão Eletrônico nº. 08/2019. Fica V.Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador, constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto. O não comparecimento implicará na conversão do feito em processo administrativo para apuração de responsabilidade

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula Nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F23FC763

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 46/2019 / UASG Nº. 926703. - PROCESSO Nº.
5800/90012/2017.**

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais..

Total de Itens Licitados: 48.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/04/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou
http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
Entrega das Propostas: A partir de 18/04/2019 às 08h00 no site
http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 03/05/2019 às 10h00 (horário de Brasília) no
site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

DIVANILDA GUEDES DE FARIAS

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C0298C97

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
CONSULTA PÚBLICA Nº. 050/2019. - PROCESSO Nº.
5800.121934 - SMS.**

À **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Aquisição de campímetro. PERÍODO: de 07:00h do dia 17/04/2019 às 23:59h do dia 24/04/2019. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência e o Formulário de Manifestação encontram-se disponíveis no site www.maceio.al.gov.br no [link licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4004.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F5620C8B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 056/2019 – CG/IPREV**

A **Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, aos dias 16 de Abril de 2019, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 07000.030074/2018

INTERESSADO: Carmem Olimpia Delezzott Hora

ASSUNTO: Solicita aposentadoria por invalidez

DESTINO: Procuradoria Geral do Município - PGM

PROCESSO Nº: 07000.030066/2018

INTERESSADO: Carmem Olimpia Delezzott Hora

ASSUNTO: Solicita aposentadoria por invalidez

DESTINO: Procuradoria Geral do Município - PGM

PROCESSO Nº: 02100.016104/2019

INTERESSADO: Luciano dos Santos Monteiro

ASSUNTO: Solicita auxílio funeral

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 02100.021985/2019

INTERESSADO: Mariluci Bezerra da Silva Trindade

ASSUNTO: Solicita auxílio funeral

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 07000.030632/2019

INTERESSADO: Fabiana Tolêdo Vanderlei de Azevedo

ASSUNTO: Solicitação de passagens aéreas

DESTINO: Secretaria Adjunta da Escola de Formação e Desenvolvimento de Pessoal - SAEFDP

PROCESSO Nº: 07000.036092/2019

INTERESSADO: Coordenação Geral de Gestão Administrativa e Patrimonial - CGGAP/IPREV

ASSUNTO: Memo. IPREV/CGGAP nº 040/2019 - Solicitação para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 07000.035537/2019

INTERESSADO: Coordenação Geral de Gestão Administrativa e Patrimonial - CGGAP/IPREV

ASSUNTO: Memo. IPREV/CGGAP nº 037/2019 - Solicitação de aquisição de um aparelho telefônico

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 07100.116745/2018

INTERESSADO: Margareth Soares Nunes da Costa

ASSUNTO: Solicita abono permanência

DESTINO: Procuradoria Geral do Município - PGM

PROCESSO Nº: 07000.023976/2019

INTERESSADO: Maria da Graças Silva

ASSUNTO: Solicita aposentadoria por idade e tempo de contribuição

DESPACHO: ARQUIVAMENTO, pedido de arquivamento dos autos subscrito pelo interessado em 04/04/2019.

DESTINO: Arquivo Previdenciário/IPREV

PROCESSO Nº: 07000.020414/2019

INTERESSADO: Valci Francisca de Souza Santos

ASSUNTO: Solicita aposentadoria por idade

DESPACHO: ARQUIVAMENTO, pedido de arquivamento dos autos subscrito pela interessada em 08/04/2019.

DESTINO: Arquivo Previdenciário/IPREV

YURI LUIZ MARQUES MALTA

Chefe de Gabinete/IPREV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0918F2EA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 050 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.**

O Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 01500.038538/2019

Nome do beneficiário: **IGOR BRUNO GOMES LUZ**

CPF nº. 014964204-03

Matrícula nº. 951565-8

Cargo: Diretor de Projetos e Convênios da Fundação Municipal de Ação Cultural

Quantidade de diárias: 03 (três)

Valor total das diárias: R\$: 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais)

Período do deslocamento: 28/04 a 01/05/2019

Destino: Brasília/DF

Objetivo do deslocamento: Participar de Curso de Capacitação de Emendas Parlamentares, visando contribuir para melhor desempenho de ações voltadas para cultura de Maceió.

Dotação orçamentária: As despesas correrão através da Unidade Gestora 28-001, Elementos de Despesas 33 90 14 00 00 – Diária Civil – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Fundação Municipal de Ação Cultural.

VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3433817A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 051 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.**

O Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL FMAC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 01500.038556/2019

Nome da beneficiária: **MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**

CPF nº. 059416904-60

Matrícula nº. 948047-1

Cargo: Coordenadora de Projetos da Fundação Municipal de Ação Cultural

Quantidade de diárias: 03 (três)

Valor total das diárias: R\$: 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais)

Período do deslocamento: 28/04 a 01/05/2019

Destino: Brasília/DF

Objetivo do deslocamento: Participar de Curso de Capacitação de Emendas Parlamentares, visando contribuir para melhor desempenho de ações voltadas para cultura de Maceió.

Dotação orçamentária: As despesas correrão através da Unidade Gestora 28-001, Elementos de Despesas 33 90 14 00 00 – Diária Civil – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Fundação Municipal de Ação Cultural.

VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3D23FD5

**SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ -
SLUM**

PORTARIA Nº. 015 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2019.

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 07800.037856 / 2019

Nome do (a) beneficiário (a): **GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

CPF nº. 008.959.241-70

Matrícula nº. 926832-4

Cargo: Superintendente da Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió – SLUM

Quantidade total de diárias: 01 (uma)

Valor total da diária: R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)

Período de deslocamento: 18/04/2019 a 19/04/2019

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do Município

Dotação orçamentária: 26.001.04.122.0009.001.2111.0009 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO – RA - MCZ

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.0000 – DIÁRIAS - CIVIL

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Superintendente/SLUM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C09613B9

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM
PORTARIA Nº. 016 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O **SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SLUM** no uso de suas atribuições Legais informa o cronograma de **FÉRIAS** do mês de Maio de 2019.

Matrícula Nº.	Nome	Início	Término
0922117-4	EDMILSON DE LIMA LOPES	02/05/2019	31/05/2019
0922124-7	GIVALDO DOS SANTOS GOMES	02/05/2019	31/05/2019
0926807-3	JOSILDO MARTINIANO DOS SANOS	02/05/2019	31/05/2019
0922129-8	MIRIAN DA ROCHA SILVA	02/05/2019	31/05/2019
11698-0	ROSEMBERG CALDAS RAMOS	02/05/2019	31/05/2019

Atenciosamente,

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Superintendente/ SLUM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0E5F40F

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 025 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da Companhia e de acordo com o Processo 07800. 024006/2019.

RESOLVE:

Colocar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, o empregado público **ALLAN MENDONÇA GERBASE**, matrícula nº. 4950-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta **COMARHP**.

Registre-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:90546FB2

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 026 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**, usando atribuições legais que lhe serão conferidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da Companhia e de acordo com o Processo nº. 7900. 032799/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias em favor da empregada listada abaixo, em função do seu deslocamento, conforme especificações:

Nome da beneficiária: **ROSINEIDE DOS SANTOS ELMIRO DE SOUZA**

Matrícula nº. 11668-8 - CPF nº. 540.277.994 - 53
Cargo: Chefê da Seção Financeira

Data	Destino	Objeto do Deslocamento	Quantidade de Diárias
07 a 10/05/2019	Brasília/DF	Participar do curso: Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública.	02 e 1/2
TOTAL DAS DIÁRIAS			02 e 1/2
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			RS 2.332,00

As despesas correrão pela dotação orçamentária: Capacitação e Treinamento de Servidores.

Categoria Econômica: 27.001.04.122.009.001.2050

Elemento de Despesa: 3390.14.00.00

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76405AE2

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 027 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**, usando atribuições legais que lhe serão conferidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da Companhia e de acordo com o Processo nº. 7900. 032799/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias em favor da empregada listada abaixo, em função do seu deslocamento, conforme especificações:

Nome da beneficiária: **MARY DALVA SILVA MARQUES LUZ**
Matrícula nº. 01188-2 - CPF nº.227.778.224-68
Cargo: Chefê da Divisão de Contabilidade

Data	Destino	Objeto do Deslocamento	Quantidade de Diárias
07 a 10/05/2019	Brasília/DF	Participar do curso: Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública.	02 e 1/2
TOTAL DAS DIÁRIAS			02 e 1/2
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			RS 2.332,00

As despesas correrão pela dotação orçamentária: Capacitação e Treinamento de Servidores.

Categoria Econômica: 27.001.04.122.009.001.2050

Elemento de Despesa: 3390.14.00.00

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
Diretor Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7DA3B46

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2019.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOLDURAS PARA COMENDA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO/AL
CONTRATADA: S B DA ROCHA - ME, com o CNPJ Nº. 05.808.224/0001-48

Valor total contratado: R\$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C7B9DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA Nº. 004 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE 2019.

“Estabelece feriados, bem como define ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Maceió, na forma a seguir indicada”.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 8.536/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Feriado na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, no dia:

I – 18 – Abril, Quinta-Feira Santa (Ponto Facultativo);
II – 19 – Abril, Sexta-Feira da Paixão (Feriado Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da 1ª Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, em 16 de Abril de 2019.

CARLOS IB FALCÃO BRÊDA

Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A1AD548

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018. -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2018. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENLANCE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

Órgão Gerenciador: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Órgão Aderente: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.447.302/0001-14.

Fornecedor: VELOO NET LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.059.661/0001-02.

VALOR: O Valor mensal é de R\$ 5.166,66 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e valor anual é de R\$ 61.999,92 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura da Ata: 15 de Abril de 2019.

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na CPL da **Câmara Municipal de Maceió**.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da publicação da adesão a Ata de registro de preços no Dou.

Órgão Aderente:
Câmara Municipal de Maceió
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Órgão Gerenciador:
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
JOSÉ RICARDO ARAUJO E SILVA
Secretário de Administração

Fornecedor:
Velloo Net LTDA. - EPP
JAIRO RIBEIRO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:921B0602

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 015/2019. - DA ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 30/2018. – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 33/2019

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ e a empresa **VELOO NET LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.059.661/0001-02.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENLANCE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.**

DO VALOR: O valor do Contrato é de (valor mensal) R\$ 5.166,66 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e valor anual é de R\$ 61.999,92 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DO PRAZO: A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação da sua Súmula no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.**

DOS RECURSOS: A despesa oriunda deste Contrato correrá por conta da Câmara Municipal de Maceió.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Funcional Programática: 01.0001.01.031.0029.2069 - **GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA** - Elemento(s) de Despesa: 3390.39.00/100 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ**

Maceió/AL, 15 de Abril de 2019.

Presidente, Vereador **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**,
1º Secretario Vereador **CARLOS IB FALCÃO BRENDA**
2º Secretario Vereador **SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**
3º Secretario Vereador **JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B04D0103

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0173/2019 MACEIÓ/AL, 16 DE ABRIL DE
2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e de acordo com o Processo Administrativo nº. 460/2019,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), em favor do Vereador **JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**, para o pagamento de despesa referente ao seu traslado, alimentação e estadia em Brasília (DF), onde irá participar da **MARCHA DOS VEREADORES 2019**, que será realizada no período de 23 a 26 de Abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D41720F9

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

A **ASFIM** - Associação do Fisco de Maceió, na forma prevista nos Artigos 23 e 24, do Estatuto Social vigente, **CONVOCA** todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no auditório da SEMEC (Secretaria Municipal de Economia), situado à rua Pedro Monteiro, nº. 5, Centro, Maceió-AL, no **dia 15 de maio de 2019, às 14h00min** em primeira convocação e em segunda convocação, trinta minutos após, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1-Apreciação, discussão e votação da prestação de contas do exercício 2018.
- 2-Apreciação, discussão e votação do orçamento para o exercício 2019.
- 3-Discussão e deliberação quanto à continuidade dos eventos realizados pela ASFIM.
- 4-Referendo quanto a nossa filiação a ANAFISCO – Associação Nacional dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais e Distrito Federal.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

ODINALDO IZIDORO DA SILVA FILHO

Diretor Presidente/ASFIM (AL.)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:075D9487

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: GM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. **15.572.037/0001-61**, situada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 450 – Sala 01 - Bairro: Jacintinho – Maceió/AL, com atividades de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de: **PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO** do empreendimento denominado **“FOOD PARK VERA ARRUDA”**, situado na Rua Marechal Antônio Guedes Muniz, nº. 54 – Stela Maris - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:174BE8E3

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. **60.860.087/0143-10**, situada na Rua Jornalista Pedro Affonso Collor de Mello, nº. 30-A – Bairro: Canaã - Maceió/AL, com Atividades de

TRANSPORTE DE VALORES. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES”**, situada na Rua Jornalista Pedro Affonso Collor de Mello, nº. 30-A – Bairro: Canaã - Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F018A7EA

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ROSILENE DOS SANTOS MELO 02773644425 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.224.256/0001-31**, situada na Rua Professor Orlando Lins, nº. 48 – Bairro: Chã da Jaqueira - Maceió/AL, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS)**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **REGULARIZAÇÃO DE: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO (COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO)** do empreendimento denominado **“DILENE BAR”**, situada na Rua Professor Orlando Lins, nº. 48 – Bairro: Chã da Jaqueira - Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BBBC2B3A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIDADE CLÍNICA E LABORATORIAL MCZ LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **32.813.543/0001-14**, situada na Avenida Norma Pimentel da Costa, nº. 694 – Bairro: Benedito Bentes - Maceió/AL, com Atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“UDE LABORATORIAL”**, situada na Avenida Norma Pimentel da Costa, nº. 694 – Bairro: Benedito Bentes - Maceió/AL; **Foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental. (PGRSS)**
***Reproduzido por Incorrecção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:334890FD

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: BIOTECH CONTROLE BIOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.014.510/0001-05**, situada na Avenida Lourival Melo Mota, s/nº. - Bairro: Santos Dumont - Maceió/AL, com Atividades de: **CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **REGULARIZAÇÃO OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“BIOTECH CONTROLE BIOLÓGICO”**, situada na Avenida Lourival Melo Mota, s/nº. - Bairro: Santos Dumont - Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B7A58DE

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: R. M. B. BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.538.094/0001-64**, situada na Rua Eduardo Jorge Lopes Novaes, s/nº. – Quadra 03 - Lote 28 - Bairro: Clima Bom - Maceió/AL, com Atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO**

ÁLCOOL CARBURANTE. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET – Maceió/AL** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de: **PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“CARVÃO NA BRASA”**, situada na Avenida Lourival Melo Mota, s/nº. - Bairro: Santos Dumont - Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9BDC1A49

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.100349/2018.

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e a empresa **PROMAC COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.32.310.985/0001-48, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº. 92 – Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-000, no valor global de R\$ 49.219,19 (Quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e dezenove centavos).

ITEM 01 - 12 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cesto para lixo em Polipropileno capacidade para 10 litros, com altura de até 30 cm, diâmetro 26 cm (podendo variar em até 5%), cor preta. Validade indeterminada.	Unid.	1.693	Mercomplas	4,88	8.261,84
12	Sabonete, aspecto físico Espuma, perfumado, características adicionais anti-ressecamento mãos. Com validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Registrado na ANVISA, Bombona de 5 litros.	Unid.	2.053	Premisse	19,95	40.957,35

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS
Gerente – Matrícula nº. 942817-8
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B15F39DE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.100349/2018.

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e a empresa **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.14.822.943/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Aurélio Mousinho, nº. 16 – Bairro: Pinheiro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.057-500, no valor global de R\$ 41.919,95 (Quarenta e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 1- 15 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Glutaraldeído, a 2%, solução aquosa pré ativado. Bombona de 5 litros, desinfetante de alto nível, indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termosensíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios. Validade mínima de 12 meses – Marca: GLUTARON	UND	150	Glutaron	100,00	15.000,00
07	Pá coletora para lixo, tipo canguru, em poliestireno. Cabo em polipropileno medindo 90cm aproximadamente. Validade indeterminada. Marcas de referência: ODIM	UND	572	Odim	35,78	20.468,45
10	Refil de mop pó microfibra de ponta cortada de 40 cm.	UND	253	Nobre/Goedert	25,50	6.451,50

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS
Gerente – Matrícula nº. 942817-8
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A84F69F5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.100349/2018.

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.17.892.706/0001-08, estabelecida na Avenida Paulo Afonso, nº. 485 – Bairro: Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP Nº. 57.046-000, no valor global de R\$ 4.935,00 (Quatro mil, novecentos e trinta cinco reais).

ITEM 01 - 12 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Rodo Limpador de vidros com cabo de alumínio, combinado rodo e lavador. Lavador e limpador com no mínimo 25cm de largura e cabo de alumínio com 60cm de altura.	UND	329	Brasil	15,00	4.935,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS
Gerente – Matrícula nº. 942817-8
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A622967

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2019. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.100349/2018.

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e a empresa **V.T.A. MACHADO ARRUDA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.16.667.433/0001-35, estabelecida na Avenida Governador Osman Loureiro, nº. 3.506 - Edifício Premium Office - Sala 334 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-630, no valor global de R\$ 36.538,02 (Trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos).

ITEM 15 e 17 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Vassoura com pelo sintético. Dimensões aproximadas: cepa em madeira de 60cm e cabo de madeira plastificado de 150cm. Validade indeterminada.	UND	627	Duplás	10,48	6.570,96

ITEM 16 – COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) 90%

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Lixeira com tampa Basculante, e capacidade de 60 Litros. Material PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Quadrada/ retangular. Cor a definir.	UND	935	Lar Plásticos	28,87	26.993,45

ITEM 17 – COTA RESERVADA 10%

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Lixeira com tampa Basculante, e capacidade de 60 Litros. Material PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Quadrada/ retangular. Cor a definir.	UND	103	Lar Plásticos	28,87	2.973,61

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS
Gerente – Matrícula nº. 942817-8
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76FB2D10